



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Anexo I - Termo de Referência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL**, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 4.281/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

As propostas deverão ser enviadas entre os dias 08 de maio de 2026 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 12 de maio de 2026

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é único e exclusivamente o seguinte, **licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br**.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, viação e transporte.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados na área de geologia, mineração e re-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

cursos hídricos subterrâneos para prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Atividades Gerais a serem desenvolvidas nas áreas de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos</p> <p>1) Atuar junto ao município de Morrinhos do Sul, no licenciamento Mineral (ANM) das jazidas minerais do município, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/RS de execução.</p> <p>2) Monitoramento e acompanhamento técnico das jazidas existentes e e mi- neral de jazidas novas, conforme demanda de obras e interesses do município.</p> <p>3) Acompanhamento de projetos de recuperação ambiental de jazidas já exauridas no município, com elaboração de relatórios trimestrais. Elaboração de RAL – Relatório Anual de Lavra junto a ANM.</p> <p>4) Renovação de Licenças Ambientais e prorrogação de Registros de Extração junto a ANM.</p> <p>6) Participação na regularização dos poços tubulares do município junto ao DRH, com cadastros e encaminhamento de outorgas(16 poços).</p> <p>7) Obtenção de Autorizações Prévias para perfuração de novos poços junto ao DRH e participação nas medições e acompanhamento de obras de perfuração e instalação de novos poços</p>	MÊS	12

2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

2.1. Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo (Contrato Social ou equivalente) devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto social (CNAE) seja compatível com os serviços de engenharia de minas, geologia ou consultoria em recursos hídricos.

2.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da RFB/PGFN);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação da CND;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT.

2.3. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

2.3.1. Registro da Empresa: Prova de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.3.2. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentar 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem que a empresa executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação. Será admitida a soma de atestados para demonstração da plena capacidade.

Parcelas de maior relevância: Serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo as atividades de:

- Elaboração de Relatório Anual de Lavra (RAL);
- Encaminhamento de outorga de poço tubular junto ao DRH.

Os atestados deverão contemplar, no mínimo, estas atividades para comprovação da experiência prévia da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

2.3.3. Capacidade Técnico-Profissional (Equipe Técnica): A contratada deverá possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, profissional(is) com formação em **Engenharia de Minas ou Geologia**, detentor(es) de registro no CREA/RS (ou visto profissional, se registro proveniente de outro estado).

A comprovação dar-se-á mediante a apresentação de declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, contendo nome completo e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) emissor(es) das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de execução dos serviços contratados.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio de correio eletrônico "**licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br**", até a data estabelecida no preâmbulo deste edital

1.2 As propostas deverão ser enviadas entre os dias 08 de maio de 2026 até as 17:00 (dezessete horas) dia 12 de maio de 2026,

1.3 As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor

4. DA PROPOSTA VENCEDORA, DO CRITERIO DE DESEMPATE, E DA NEGOCIAÇÃO

4.1 O setor de licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital

4.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

proposta mais bem classificada.

4.3 A melhor proposta/proposta vencedora será definida sendo a de menor valor por item.

4.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a execução das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.5 Encerrada etapa de envio de propostas, será apurada a ocorrência de empate, em caso de empate, entre duas ou mais licitantes, será oportunizado a todas participantes empatadas o envio de uma nova proposta no prazo máximo de (2) duas horas a contar do envio do e-mail informando o empate e oportunizando novo lance.

4.5.1 o e-mail pra envio das propostas de desempate é o licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

4.5.2 permanecendo o empate será novamente comunidade os licitantes e repetido o procedimentos do item 4.5

Morrinhos do Sul, data da assinatura.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados na área de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos para prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS.

Item	Especificações	Quanti- dade	Valor unitário	Valor Total
------	----------------	-----------------	-------------------	----------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

1	<p>Atividades Gerais a serem desenvolvidas nas áreas de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos</p> <p>1) Atuar junto ao município de Morrinhos do Sul, no licenciamento Mineral (ANM) das jazidas minerais do município, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/RS de execução.</p> <p>2) Monitoramento e acompanhamento técnico das jazidas existentes e e mi- neral de jazidas novas, conforme demanda de obras e interesses do município.</p> <p>3) Acompanhamento de projetos de recuperação ambiental de jazidas já exauridas no município, com elaboração de relatórios trimestrais. Elaboração de RAL – Relatório Anual de Lavra junto a ANM.</p> <p>4) Renovação de Licenças Ambientais e prorrogação de Registros de Extração junto a ANM.</p>	12 meses	R\$ 4.302,50	R\$ 51.630,00
---	---	----------	-----------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6) Participação na regularização dos poços tubulares do município junto ao DRH, com cadastros e encaminhamento de outorgas(16 poços). 7) Obtenção de Autorizações Prévias para perfuração de novos poços junto ao DRH e participação nas medições e acompanhamento de obras de perfuração e instalação de novos poços			
--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, através da presente justificativa, propõe a contratação de uma empresa especializada em Engenharia de Minas para a prestação de serviços técnicos essenciais à gestão e regularização das atividades de mineração e recursos hídricos no município.

A mineração, em especial a extração de saibro e outros agregados minerais, é uma atividade de grande relevância para o desenvolvimento local, fundamental para a execução de obras de infraestrutura, como a manutenção de estradas vicinais e a construção de benfeitorias públicas. No entanto, a exploração desses recursos deve ser conduzida de forma responsável e em estrita conformidade com a legislação ambiental e mineral vigente.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para atender às demandas técnicas complexas e multidisciplinares que a gestão desses recursos exige. A prefeitura, por si só, não dispõe de corpo técnico permanente com a expertise necessária para executar as atividades listadas a seguir, que são cruciais para a garantia da legalidade, sustentabilidade e eficiência das operações:

- **Licenciamento e Regularização:** A empresa contratada será responsável por conduzir o licenciamento ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente e o licenciamento mineral junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) para as jazidas existentes e para novas áreas de exploração. A anotação de responsabilidade técnica (ART) de um profissional qualificado junto ao CREA/RS é um requisito legal indispensável para a execução desses serviços.



- **Monitoramento e Acompanhamento:** O monitoramento contínuo das jazidas é vital para garantir que a extração ocorra dentro das normas técnicas e ambientais. A empresa fará o acompanhamento técnico para assegurar a conformidade, além de elaborar os relatórios trimestrais e o Relatório Anual de Lavra (RAL), um documento obrigatório para a ANM.
- **Recuperação Ambiental:** A recuperação de jazidas exauridas é uma obrigação legal e ambiental. A empresa elaborará e acompanhará os projetos de recuperação, minimizando os impactos ambientais e restaurando as áreas degradadas.
- **Gestão de Recursos Hídricos:** A regularização e a outorga de poços tubulares junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH) são fundamentais para o uso legal da água no município. A empresa realizará o cadastro, o encaminhamento de outorgas para os 16 poços existentes, e a obtenção de autorizações prévias para a perfuração de novos poços.

A contratação de uma empresa externa para estas atividades representa uma solução técnica e economicamente viável. Ao invés de onerar a folha de pagamento municipal com a contratação de um engenheiro de minas em tempo integral, o município adquire, sob demanda, um serviço especializado, com acesso a uma equipe multidisciplinar e experiente. Isso garante a continuidade e a qualidade técnica dos serviços, evitando passivos ambientais e legais que poderiam resultar em multas e sanções para o município.

Assim, a contratação da empresa se justifica pela necessidade de cumprir as exigências legais e técnicas, assegurar a exploração sustentável dos recursos minerais e hídricos, e proteger o interesse público e o meio ambiente de Morrinhos do Sul.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3.3 A solução para presente *demanda é a contratação* de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados na área de geologia, mineração e recursos hídricos subterrâneos para prefeitura municipal de Morrinhos do Sul/RS

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através fornecedores locais, conforme tabela abaixo, no qual, consta o valor total estimado.

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de **R\$ 51.630,00 (cinquenta e um mil, seiscento e trinta reais)** conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

Dotação utilizada para presente licitação;

145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

6.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Registro da empresa

Apresentar registro da empresa no CREA

6.1.2 Atestado de capacidade técnica

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica registrado no devido Conselho de Classe (CREA), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), cuja descrição do serviço prestado seja o mesmo do objeto da licitação.

6.1.3 Equipe Técnica

Apresentar declaração (com nome e número de registro) de que a empresa possui disponibilidade de profissional Geólogo ou engenheiro de minas no CREA/RS (ou visto profissional no CREA/RS, caso registro proveniente de outro estado).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

g) a certidão de negativa falimentar

7. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a. O prazo de entrega é imediato a assinatura do contrato.
- b. Os serviços demandados deverão ser entregues em conformidade com as necessidades da administração pública.
- c. É obrigatória ao menos uma visita técnica ao mês ao município, para demanda solicitada pela administração pública.
- d. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.
- e. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- f. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- g. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- h. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- i. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. São obrigações da CONTRATADA:
 - a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas neste termo de referência e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
 - b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
 - c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregam para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação; (dispensado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

5.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. EDERSON BENETTI CORRÊA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.2.1 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS
Secretario Municipal de Obras, viação e transportes.

